



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PORTARIA Nº 3/2022

Ademir Basso, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 61, § 2º, da Lei Municipal nº 50/2017, alterado pela Lei Municipal nº 14/2022,

RESOLVE

Art. 1º Converter em pecúnia, na forma indenizada, 03 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade não usufruída por necessidade do serviço, a serem pagos aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período da Licença
Anarita Sangalli	Zeladora	2015/2020
João Carlos Busatta	Contador	2015/2020
Josiane Paula Correa Cattani	Procuradora	2015/2020
Júlio César Holtz	Agente Administrativo	2015/2020

Art. 2º As indenizações devidas aos servidores acima serão pagas no período de abril a outubro de 2022.

Parágrafo único. Não incidirá nenhum tipo de tributo ou encargo sobre os valores a que fazem jus os servidores, bem como não sofrerão desconto a título de contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mariópolis, 18 de abril de 2022.

Ademir Basso
Presidente